



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 001/65

Espécie do Expediente: "CONCEDE PENSÃO VITALICIA "

Proponente: Leone Pereira da Cunha

Data de entrada 4 / Janeiro / 1965

Protocolado sob N.º 198 fls. 13
LIVRO P

ANDAMENTO

Deu entrada em data acima mencionada, sendo encaminhado a sessão plenária a se realizar em data de 4/10/1965.

Fls. 1º - com acordos
delib. - acordos.
Carb. - de acordo.

É provado por unanimidade em sessão plenária em 11.1.1965.

OF. N.º 001/65

EM. 13/1/1965

Lei

PLL 001/1965 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010694 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C650CC5FBC90195429BCF4C817D9CAE



CONCEDE PENSÃO VITALICIA

pal de Guaíba.

DR. RUY COELHO MONÇALVES, Prefeito Municipi-

e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - É concedido a Senhora Adaltiva Varella de Souza, ex-servidor municipal, uma pensão vitalícia, pagável em parcelas iguais e mensais e equivalentes, cada parcela, a 50% (cincoenta por cento) do valor do salario mínimo mensal, vigente no Município.
- Artº 2º - Servirá de recurso, a verba sob o código 3.2.4.1.1. da Lei Orçamentária de 1965.
- Artº 3º - Os Orçamentos futuros deverão conter as dotações necessárias ao pagamento e exato cumprimento do que é estipulado na presente Lei.
- Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

Leone da Cunha -- vereador proponente

PLL 001/1965 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 010694 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C650CC5FBC90195429BCF4C817D9CAE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE GUAÍBA
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº _____

CONCEDE PENSÃO VITALICIA.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

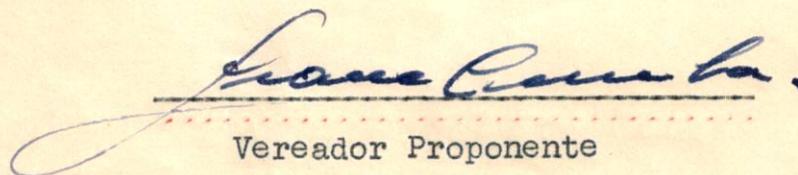
Artigo 1º - É concedido a Senhora Adaltiva Varella Souza, ex-servidor municipal, uma pensão vitalícia, - pagável em parcelas mensais e equivalente, ca da parcela, a 50% (cincoenta por cento) do va lor do salário mínimo mensal, vigente no Muni cípio.

Artigo 2º - Servirá de recurso, ~~XXXX~~ a verba sob o código ^{3-3.4.1.1} 3.2.4.1.1 da Lei orçamentária de 1.965.

Artigo 3º - Os Orçamentos futuros deverão conter as dota ções necessárias ao pagamento e exato cumpri mento do que é estipulado na presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a pre sente Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Ja neiro do corrente ano de 1.965.

GABINETE DO PREFEITO DE GUAÍBA, em _____


Vereador Proponente

